



Município de Iguape

- Estância Balneária -

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA REGINA GONÇALVES ALVES-ME, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS, KOMBI OU VAN COM MONITOR ESCOLAR, NOS BAIROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Março do ano dois mil e Dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 832.998/SSP/DF e do CNPF/MF nº 043.596.232-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REGINA GONÇALVES ALVES – ME**, inscrita no CPNJ/MF sob nº 19.381.734/0001-96, com sede a Rua Banana Natal, nº 99, Vila Natal, São Paulo/SP – CEP: 04.863-200, neste ato representado, nos termos do (ato autorizativo da representação) por **REGINA GONÇALVES ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 22.557.802-5, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 147.794.328-55, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o ACRÉSCIMO de 4,843446...% ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1 e com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista medida liminar expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente ao transporte de alunos da área rural de responsabilidade da empresa REGINA GONÇALVES ALVES – ME, a linha com 149,60 km/dia – período da manhã – que compreende a rota entre PINHEIRINHO – ARATACA – CAVALCANTE – CERRO AZUL em direção das escolas EE “PROFESSOR ESTEPHANO ORLANDO PAULOVSKI” e EE “PROFESSOR MANOEL CAMILLO JUNIOR” localizadas no Município de Pariqueira – Açu, assim se faz necessária a inclusão de nova linha, para o devido atendimento; compreendendo 62 dias letivos, em cumprimento ao calendário municipal escolar de 2019, iniciando-se as atividades em 01 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do km/dia é de R\$ 4,94 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), perfazendo o valor global do presente termo aditivo de R\$ 45.819,49 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos), correspondente ao percentual de 4,843446...% do contrato inicial, sendo que o pagamento será liberado mensalmente, mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados.

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 087 – Funcional Programático nº 12.361.0098.2028 – Categoria Econômica nº 3.3.90.39.74 – Destinação de Recursos 02.220.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, em 28 de Março de 2019.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Regina Gonçalves Alves
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
R.G:

Nome:
R.G:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



Município de Iguape

- Estância Balneária -

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: WILSON ALMEIDA LIMA
DETENTORA : **REGINA GONÇALVES ALVES – ME**
CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 107/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS, KOMBI OU VAN COM MONITOR ESCOLAR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 28 de Março de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: WILSON ALMEIDA LIMA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

DETENTORA : **REGINA GONÇALVES ALVES – ME**

NOME E CARGO: **REGINA GONÇALVES ALVES**, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído